

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria do Tesouro Nacional Gabinete

OFÍCIO SEI Nº 52050/2024/MF

Brasília, 21 de agosto de 2024.

Ao Senhor Presidente da UNACON Sindical Rudnei Marques unacon@unacon.org.br (61)2107-5000

Assunto: Compromissos com o avanço institucional da STN

Senhor Presidente,

- 1. Faço referência ao Ofício DEN nº 125/2024, de 21 de agosto de 2024 em que informa à esta Secretaria do Tesouro Nacional STN sobre o prazo de 23 de agosto para resposta sobre aceitação ou rejeição da proposta final apesentada à Carreira de Finanças e Controle na Mesa de Negociação Específica e Temporária e pede a dedicação desta casa com o esforço de fortalecimento institucional da Carreira de Finanças e Controle.
- 2. Sobre o assunto, manifesto comprometimento com a pauta e os itens apresentados, pois contribuem para o fortalecimento do Tesouro Nacional e da Carreira de Finanças e Controle. Esperamos que a implementação desses avanços se reflitam em melhorias para as entregas que o nosso órgão faz à sociedade brasileira.
- 3. Ressalto, adicionalmente, quanto à proposta legislativa para consolidação da legislação da carreira com as atribuições que são privativas e não privativas da carreira, critérios para ingresso e desenvolvimento na carreira, envidaremos esforços para que o envio ao Congresso se dê por Medida Provisória ou Projeto de Lei em regime de urgência, visando a celeridade na sua entrada em vigor.
- 4. Quanto à criação de mecanismo progressão funcional dos servidores, nos comprometemos que os critérios se deem não só por meio de avanços por qualificação, mas também agregando inovações como indicadores de desempenho, de forma que os servidores que tenham desempenho diferenciado possam ter a progressão acelerada.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO CERON

Secretário do Tesouro Nacional

Ofício 52050 (44438915)

SEI 17944.004706/2024-79 / pg. 1



Documento assinado eletronicamente por Rogério Ceron de Oliveira, Secretário(a), em 21/08/2024, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 44438915 e o código CRC 7BAD882A.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Sede, 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa CEP 70048-900 - Brasília/DF

(61) 3412-2222 - e-mail gabinete@tesouro.gov.br - gov.br/fazenda

Processo nº 17944.004706/2024-79.

SEI nº 44438915